EMENDA Nº CM-101/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - em 02.02.02.06.181.0003.2114 – MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - na dotação de nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – ficha 286, pág. 21, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 40.000,00 – para o 23º Batalhão de Polícia Militar – visando implantação do sistema "Portal da Segurança" com câmeras inteligentes no cinturão de segurança da cidade, monitorando todas as entradas e saídas do Município.**

Total: ….....R$ 40.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 36:

02.05.02.08.244.0017.2207 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – PJ – ficha 496..... R$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA:

Estamos utilizando nosso percentual de Emenda Orçamentária Impositiva para destinar recursos para o 23º Batalhão de Polícia Militar – visando implantação do sistema "Portal da Segurança" com câmeras inteligentes no cinturão de segurança da cidade, monitorando todas as entradas e saídas do Município.

Vereador Dr. Delano
Líder do Partido PMDB